# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE **GUARUJÁ DO SUL** 

Responsável legal - Diretora Presidente - Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <a href="www.casan.com.br">www.casan.com.br</a>, e:

Escritório Central: Rua São Paulo, snº CEP 89 940 000 - Centro Fone: (49) 3642 0301 adeicke@casan.com.br

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 139

CEP 89 900 000 - Centro Fone: (49) 3631 3014 abolzan@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Ceará, 679 CEP 89 940 000 - Centro Fone: (49) 3642 0384 saude@guarujadosul.sc.gov.br

O município é abastecido através da captação de água em manancial de superfície, Rio das Flores, e também através de dois poços profundos (P1 e P2), que são monitorados periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

Desde a nascente até a captação de água, o rio encontra-se desprovido de parte da mata ciliar, existem atividades agrícolas e criação de suínos nas propriedades rurais existentes em suas margens. As principais fontes de poluição são as atividades agrícolas e dejetos de suínos.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais são as Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental - São Miguel do Oeste, situada na Rua Santos Dumont, 134, Edf. Carduus Office, sala 301 - Centro - fone (49) 3631 3460, e-mail: smo@ima.sc.gov.br.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Guarujá do Sul**, consiste em duas unidades de tratamento, sendo que a unidade I possui uma ETA (estação de tratamento de água) compacta metálica fechada para tratamento da água do Rio das Flores e do Poço P-1; a unidade II pertence ao Poço P-2 e possui uma casa de química, onde é aplicado a desinfecção com cloro e a fluoretação, sendo que a água tratada é misturada no sistema de distribuição, juntamente com a água tratada proveniente da ETA.

O processo de tratamento pela ETA contém etapas de clarificação e de tratamento final e o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:

01		02		03		04
----	--	----	--	----	--	----

#### 1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

#### 2- Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *policloreto de alumínio (PAC)*, que reage aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

#### 3- Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária

#### 4- Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em três reservatórios, com capacidade total de 255 m³

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif.
						Termo
Jan-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	8	10	10
Feb-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	2	1	0
	N° de análises em conformidade	10	9	8	9	10
Mar-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
Apr-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
May-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	9	10
Jun-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jul-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Aug-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Sep-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
Oct-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Nov-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Dec-19	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
N° de amostras previstas pela Port. de Consolidação N° 5/2017 MS – Anexo XX		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Port. de Consolidação N° 5/2017 MS – Anexo XX		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Até uma análise fora dos padrões / mês	Ausência em100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação  $N^\circ$  5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 – Anexo XX, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio na unidade 1.

# OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos. (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

#### Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/coliformes termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

#### Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

### Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017-Anexo XX, do Ministério da Saúde".